



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3790, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 18/02/2022

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.906.312,50"

Hora: 10:22 Visto: Vitória

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.906.312,50 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para execução de serviço de gestão digital por meio de digitalização e arquivamento do acervo oficial de documentos das Secretarias Municipais, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
48	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 442.250,00
02.03.00 – Secretaria de Finanças	
02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças	
04.123.0004.2.016 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
82	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 850.000,00
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidades	
10.302.0006.2.035 – Manutenção do Atendimento as Urgências e Emergência	
118	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 211.250,00
02.06.00 – Secretaria de Cultura	
02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura	
13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura	
288	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 402.812,50
	TOTAL R\$ 1.906.312,50

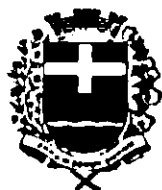
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.906.312,50 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

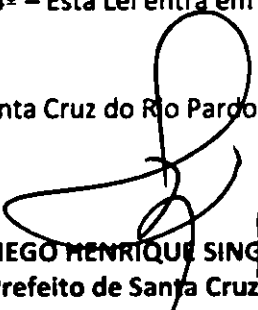
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2022.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo